



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de maio de 2012



Série

Número 87

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho conjunto**

Reconhece como sendo de interesse estratégico para a Região, o projeto denominado de "Sistema de Irrigação do Parque Agrícola do Porto Santo", localizado na ilha do Porto Santo.

### SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 06/2012**

Delega competências no Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Dr. António Miguel Freitas Ferreira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS  
E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto**

Considerando que a ilha do Porto Santo caracteriza-se por um clima semiárido, com baixos valores de precipitação anual média associada a uma irregular distribuição temporal que conduz a uma elevada escassez de recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Considerando que o IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A. (IGA) elaborou um projeto para construção de um “Sistema de Irrigação do Parque Agrícola do Porto Santo”, que consiste na criação de um conjunto de infraestruturas que irão possibilitar a irrigação de terrenos agricultáveis numa área total de cerca de 56 hectares, localizados nos arredores do aeroporto, servindo 62 potenciais regantes das zonas das Cancelas, Campo de Cima e Lombas.

Considerando que esse sistema, que inclui infraestruturas de captação, de transporte, de armazenamento e de distribuição de água para irrigação, irá dar um contributo muito relevante para a otimização da gestão da água de rega, minimizando os problemas associados à fraca pluviosidade anual que afeta as culturas da ilha do Porto Santo, sendo assim imprescindível e de interesse estratégico para a subsistência dessas produções agrícolas e, em consequência, para a manutenção das pequenas economias familiares que lhe estão associadas, com reflexos inevitáveis na conjuntura socioeconómica da ilha e da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que este projeto está em alinhado com os objetivos estruturais e operacionais definidos no âmbito do Plano Regional da Água da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/M, de 20 de agosto, para o sector da Agricultura para a ilha do Porto Santo, inserindo-se também nas prioridades temáticas adotadas pelo PDES 2007-2013, em especial no que concerne ao apoio e à valorização da agricultura, nas suas diversas vertentes, e do espaço rural cujos objetivos e orientações estratégicas a prosseguir no horizonte 2013 compreendem, entre outros, a modernização e reforço da competitividade do espaço rural para cuja concretização contribuem a criação de parques agrícolas.

Considerando que o IGA formalizou uma candidatura do projeto para construção do “Sistema de Irrigação do Parque Agrícola do Porto Santo”, no âmbito da Medida 1.10 “Desenvolvimento de Infra-estruturas”, integrada no Eixo 1 do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), e que é necessário que esse projeto seja reconhecido como sendo de interesse estratégico para a Região Autónoma da Madeira, por forma a possibilitar um nível de apoio de 100%.

Assim,

Os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em conjunto, decidem:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 88/2008, de 4 de julho, na redação dada pela Portaria n.º 88/2010, de 22 de novembro, reconhecer, como sendo de interesse estratégico para a Região Autónoma da Madeira, o projeto denominado de “Sistema de Irrigação do Parque Agrícola do Porto Santo”, localizado na ilha do Porto Santo.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Funchal, 11 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E  
ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

**Despacho n.º 06/2012**

Considerando as competências conferidas ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, no âmbito do internato médico, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/M, de 27 de abril, que aprovou a sua orgânica, e pela Portaria n.º 80-A, de 30 de junho, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças, alterada pela Portaria n.º 80-A/2008, de 30 de junho, que procedeu à respetiva organização estatutária;

Considerando que, pela mudança de Governo, cessaram as comissões de serviço dos titulares dos cargos de Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. e de Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

Considerando que, por Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de dezembro de 2011, publicado na II Série do JORAM, n.º 238, de 23 de dezembro de 2011, foi a signatária nomeada no cargo de Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1646/2011, de 27 de dezembro, foi nomeado presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., o licenciado António Miguel Freitas Ferreira;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro:

- 1 - Delego no Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Dr. António Miguel Freitas Ferreira, a competência para assinar os contratos de trabalho em funções públicas, na modalidade de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, bem como as comissões de serviço para vincular os médicos internos na sequência do ingresso no internato médico.
- 2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2012.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 14 de maio de 2012.

A PRESIDENTE, Ana Nunes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)